



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

LEI Nº 1883/2003

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 25.000,00, POR REDUÇÃO DE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de
suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a
seguinte LEI:

Art. 1º - É aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e
cinco mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.....	R\$ 4.500,00
U.Orç. 01– Secretaria Municipal de Administração.....	R\$ 4.500,00
Atividade 2.010 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de administração.....	R\$ 4.500,00
3.3.90.39.13.00.00 – Serv. de Publicidade, Propaganda e Promoção Institucional.....	R\$ 3.000,00
3.3.90.39.24.00.00 – Associações, Federações e Confederações.....	R\$ 1.500,00

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO.....	R\$ 3.500,00
U.Orç. 2 – Núcleo de Serviços Rodoviários.....	R\$ 3.500,00
Atividade 2.032 – Conservação de Estradas Municipais.....	R\$ 3.500,00
3.1.90.04.04.01.00 – Contratação por Tempo Determinado Demais Servidores.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 1.500,00

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.....	R\$ 9.500,00
U.Orç. 01– Gastos não Computados no Ensino Regular.....	R\$ 3.500,00
Atividade 2.034 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.13.00.00 – Serv. de Publicidade, Propaganda e Promoção Institucional	R\$ 2.000,00

Atividade 2.042 – Promoção e Difusão de Eventos Culturais e Artísticos.....	R\$ 1.500,00
3.3.90.39.13.00.00 – Serv. de Publicidade, Propaganda e Promoção Institucional	R\$ 1.500,00

U.Orç. 04 – Salário Educação.....	R\$ 6.000,00
Atividade 2.065 – Manutenção da Rede Escolar-c/Salário Educação.....	R\$ 6.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 6.000,00

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	R\$ 2.000,00
U.Orç. 01– Fundo Municipal de Saúde – Recursos ASPS.....	R\$ 2.000,00
Atividade 2.068 – Coordenação e Manutenção dos Serviços da Secretaria.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.28.00.00 – Serv. de Encadernação, Ampl., Plastif. Imp.e Microfilm.....	R\$ 2.000,00

ÓRGÃO 08 – EQUIPE MUN. DE TUR., DESPOR. E COMUNICAÇÕES-EDTC	R\$ 2.000,00
U.Orç. 01– Equipe Municipal de Turismo, Desporto e Comunicação - EDTC.....	R\$ 2.000,00
Atividade 2.090 – Divulgação e Promoção do Município.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.99.01.00 – Serviços Sonorização, Shows.....	R\$ 1.000,00

Atividade 2.095 – Manutenção e conservação de Áreas de Lazer.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 1.000,00

ÓRGÃO 09 – SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.....	R\$ 1.000,00
U.Orç. 01 – Sec. Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.....	R\$ 1.000,00
Atividade 2.096 - Manut. da Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente.....	R\$ 1.000,00
3.1.90.04.04.01.00 – Contratação por tempo Determinado Demais Servidores.....	R\$ 1.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ÓRGÃO 10 – SEC. MUNIC. DE TRAB., CIDAD. E ASSIST. SOCIAL.....	R\$ 2.500,00
U.Orç. 01– Sec. Mun. de Trab., Cidad. e Assist. Social.....	R\$ 2.500,00
Atividade 2.116– Manut. da Sec. Mun. de Trab., Cidad. e Assist. Social.....	R\$ 2.500,00
3.3.90.39.13.00.00 – Serv. de Public., Propaganda e Promoção Institucional.....	R\$ 2.500,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 25.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução da seguinte dotação:

ÓRGÃO 02 –GABINETE DO PREFEITO.....	R\$ 5.500,00
U.Orç. 01– Gabinete do Prefeito.....	R\$ 5.500,00
Atividade 2.009 – Manut. Controle Interno.....	R\$ 5.500,00
3.1.90.11.01.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Servidores.....	R\$ 5.500,00

ÓRGÃO 03 –SECRETRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.....	R\$ 2.500,00
U.Orç. 01– Secretaria Municipal de Administração.....	R\$ 2.500,00
Atividade 2.010 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração.....	R\$ 2.500,00
3.3.90.36.01.00.00 – Autônomos.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.10.00.00 – Serviços de Telecomunicações.....	R\$ 1.500,00

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO.....	R\$ 3.500,00
U.Orç. 2 – Núcleo de Serviços Rodoviários.....	R\$ 3.500,00
Atividade 2.030 – Manutenção do Parque Rodoviário.....	R\$ 3.500,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.01.00.00 – Serviços de Conservação.....	R\$ 1.500,00

ÓRGÃO 06 –SECRETRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.....	R\$ 6.000,00
U.ORÇ. 04 – Salário Educação.....	R\$ 6.000,00
Atividade 2.065 – Manutenção da Rede Escolar-c/Salário Educação.....	R\$ 6.000,00
3.3.90.36.01.00.00 – Autônomos.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.01.00.00 – Serviços de Conservação.....	R\$ 5.000,00

ÓRGÃO 07 –SECRETRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	R\$ 2.000,00
U.Orç. 01– Fundo Municipal de Saúde – Recursos ASPS.....	R\$ 2.000,00
Atividade 2.068 – Coordenação e Manut. dos serviços da Secretaria.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.01.00.00 – Serviços de Conservação.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.16.00.00 – Serviços de Energia, Água e Esgoto.....	R\$ 1.000,00

ÓRGÃO 08 –EQUIPE MUN. DE TUR., DESPOR. E COMUNICAÇÕES-EDTC	R\$ 3.000,00
U.Orç. 01– Equipe Municipal de Turismo, Desporto e Comunicação - EDTC.....	R\$ 3.000,00
Atividade 2.093 – Incentivo ao Desporto Amador Estudantil em Geral.....	R\$ 1.500,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 1.500,00

Projeto 1.047 – Ampl., Moder. E/ou Melhoria do Balneário Ponte de Arame.....	R\$ 1.500,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 1.500,00

ÓRGÃO 10 – SEC. MUNIC. DE TRAB., CIDAD. E ASSIST. SOCIAL.....	R\$ 2.500,00
U.Orç. 01– Sec. Mun. de Trab., Cidad. e Assist. Social.....	R\$ 2.500,00
Atividade 2.116– Manut. da Sec. Mun. de Trab., Cidad. e Assist. Social.....	R\$ 2.500,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.36.01.00.00 – Autônomos.....	R\$ 500,00
3.3.90.39.23.00.00 – Congressos, Simpósios, Conf. Cursos e Trein. Em Geral.....	R\$ 500,00
3.3.90.39.99.01.00 – Serviços, Sonorização, Shows.....	R\$ 500,00

TOTAL DAS REDUÇÕES.....	R\$ 25.000,00
--------------------------------	----------------------



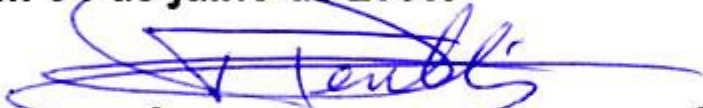
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 04 de julho de 2003.**

**FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 04 de julho de 2003.**


**TIARAJÚ GONÇALVES PERELLÓ
Procurador do Município**